

## **DECISÃO COREN-PE nº 0258/2023**

*Nomeia a Comissão de Ética da UPA  
Olinda*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

**Considerando** o Art. 10 da Resolução Cofen nº 0593, de 05 de novembro de 2018;

**Considerando** a deliberação do plenário em sua 573ª Reunião Ordinária do Plenário, em 25/09/2023;

### **DECIDEM:**

**Art. 1º** Aprovar o Parecer para Nomeação da CEE nº 030/2023, para Comissão de Ética de Enfermagem;

**Art. 2º** Nomear a Comissão de Ética de Enfermagem da UPA Olinda, para o mandato de 03 (três) anos, a contar da data da posse;

**Art. 3º** Esta Decisão começa a vigorar a partir de sua assinatura;

**Art. 4º** Publique-se no *site* do Coren-PE.

Recife, 02 de outubro de 2023.